



RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	91.491.556,98	104.545.174,00	106.215.692,31	110.398.480,34	9.477.253,41	-	-	-	-	-	-
<b>Contratadas (I.1)</b>	<b>91.491.556,98</b>	<b>104.545.174,00</b>	<b>106.215.692,31</b>	<b>110.398.480,34</b>	<b>9.477.253,41</b>	-	-	-	-	-	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão	91.491.556,98	104.545.174,00	106.215.692,31	110.398.480,34	9.477.253,41	-	-	-	-	-	-
<b>A contratar (I.2)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>292.537.940,15</b>	<b>407.514.386,64</b>	<b>747.976.113,20</b>	<b>879.189.287,04</b>	<b>992.908.196,21</b>	<b>1.240.907.618,53</b>	<b>1.408.133.506,11</b>	<b>1.681.841.447,65</b>	<b>2.006.585.622,16</b>	<b>2.246.910.436,49</b>	<b>2.243.488.376,57</b>
<b>Contratadas (II.1)</b>	<b>292.537.940,15</b>	<b>407.514.386,64</b>	<b>566.332.761,26</b>	<b>680.700.645,08</b>	<b>755.016.784,30</b>	<b>837.046.260,91</b>	<b>922.907.497,30</b>	<b>1.018.772.850,71</b>	<b>1.107.533.032,95</b>	<b>1.182.888.470,38</b>	<b>1.220.746.540,22</b>
PPP Planta de Dessalinização (Cagece)	-	-	85.212.169,00	137.674.597,60	143.154.110,52	148.880.274,94	154.835.485,93	161.028.905,37	167.470.061,59	174.168.864,05	181.055.684,03
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	97.333.050,32	132.140.146,29	162.484.169,35	195.565.566,80	231.649.373,51	269.087.180,95	308.928.342,83	351.235.195,38	391.787.614,37	420.309.076,79	435.018.153,93
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	195.204.889,83	275.374.240,35	318.636.422,91	347.460.480,68	380.213.300,27	419.078.805,02	459.143.668,54	506.508.749,96	548.275.356,99	588.410.529,54	604.672.702,26
<b>A contratar (II.2)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>181.643.351,94</b>	<b>198.488.641,96</b>	<b>237.891.411,91</b>	<b>403.861.357,62</b>	<b>485.226.008,81</b>	<b>663.068.596,94</b>	<b>899.052.589,21</b>	<b>1.064.021.966,11</b>	<b>1.022.741.836,35</b>
PPP Bloco Norte-Litorâneo	-	-	28.709.555,2	28.064.199,18	41.459.802,42	57.245.631,87	63.395.469,74	93.631.269,31	137.665.272,77	164.920.982,13	160.484.256,31
PPP Bloco Centro-Sul	-	-	38.310.713,46	33.845.077,83	-	70.354.422,08	88.960.733,10	123.584.703,96	183.751.127,18	222.955.626,88	208.856.515,11
PPP Bloco Centro-Leste	-	-	28.966.697,53	30.803.838,94	54.597.105,67	84.737.660,97	107.752.398,60	141.854.826,42	191.313.973,55	223.414.081,35	218.329.964,58
PPP Bloco Três Climas-Macico	-	-	38.966.049,16	44.413.706,17	54.941.997,06	81.723.039,65	101.227.660,38	138.232.811,10	162.025.113,61	190.488.798,51	183.295.080,85
PPP Bloco Sertões De Crateús-Ibiapaba	-	-	46.690.336,57	61.361.819,84	86.892.506,76	109.800.603,05	123.889.746,99	165.764.986,16	224.297.102,11	262.242.477,24	251.776.019,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>384.029.497,13</b>	<b>512.059.560,64</b>	<b>854.191.805,51</b>	<b>989.587.767,39</b>	<b>1.002.385.449,62</b>	<b>1.240.907.618,53</b>	<b>1.408.133.506,11</b>	<b>1.681.841.447,65</b>	<b>2.006.585.622,16</b>	<b>2.246.910.436,49</b>	<b>2.243.488.376,57</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.618.216.873,50	41.099.302.620,53	41.934.115.038,24	42.785.884.234,50	43.654.954.636,77	44.541.677.668,59	45.446.411.891,62	46.369.523.150,66	47.311.384.721,57	48.272.377.462,24	49.252.889.966,55
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>91.491.556,98</b>	<b>104.545.174,00</b>	<b>106.215.692,31</b>	<b>110.398.480,34</b>	<b>9.477.253,41</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)</b>	<b>0,23%</b>	<b>0,25%</b>	<b>0,25%</b>	<b>0,26%</b>	<b>0,02%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: SPS; S2GPR; Cagece; SIOF; COPAC/CECOG 27/05/2026 09:27

Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 23/4/2026 é de 2,031208231%, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 05/01/2017 - Fonte MIP/STN - <https://hot-arquivos.tesouro.gov.br/publicacao/54490>;

Nota 2: Para o ano de 2025, utilizou-se o valor da ação 21038 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT VUPT, que foi empenhado até dezembro de 2025. Os demais anos foram estimados a partir do somatório do valor das contraprestações mensais cheias que estão sendo pagas atualmente, com previsão de reajuste em novembro de cada ano, considerando IPCA estimado no Relatório Focos do dia 30 de abril de 2026.

Nota 3: Para a PPP Planta de Dessalinização, considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 11/05/2026. A equipe técnica da Cagece estima o início dos desembolsos para pagamento da PPP em julho de 2027.

Nota 4: No âmbito da PPP de Esgotamento Sanitário Bloco 1, foram considerados os valores fornecidos pela Cagece, via e-mail, em 11 de maio de 2026. Sendo a Cagece uma Sociedade de Economia Mista, sua contabilidade é realizada no regime de competência. Portanto, os valores referentes ao mês de dezembro de 2025 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2026.

Nota 5: No âmbito da PPP de Esgotamento Sanitário Bloco 2, foram considerados os valores fornecidos pela Cagece, via e-mail, em 11 de maio de 2026. Sendo a Cagece uma Sociedade de Economia Mista, sua contabilidade é realizada no regime de competência. Portanto, os valores referentes ao mês de dezembro de 2025 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2026.

Nota 6: No âmbito das PPPs a serem contratadas de Esgotamento Sanitário Blocos Norte-Litorâneo, Centro-Sul, Centro-Leste, Três Climas-Macico e Sertões De Crateús-Ibiapaba foram considerados, por orientação da equipe da Cagece, os mesmos valores fornecidos via e-mail em 11 de março de 2026.

Nota 7: Registra a soma das despesas contratadas e a contratar do ente federado, exceto estatais não dependentes, para acompanhamento do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004 e das futuras contratações.

Nota 8: A RCL do exercício de referência, será nos cinco primeiros bimestres o valor Previsão Atualizada e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício constantes no Anexo 3 do RREO.

**MILTON BATISTA JUNIOR**  
Orientador de Contabilidade Geral  
Contador CRCNº 228072/O-2

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO